

São Paulo, 09 de abril de 2013

Prezado Senhor

**Ref.: Manifestação da Congregação do Instituto de Geociências da USP sobre o Pimesp**

A Congregação do Instituto de Geociências USP, em sua reunião de 20 de março de 2013, discutiu o Pimesp sobre os seus mais variados aspectos, e decidiu fazer a manifestação que se segue, em grande parte alcançada por consenso após intensos debates.

O Pimesp não atende adequadamente ao objetivo de promover a inclusão social na USP, e não deve ser aceito na forma proposta.

Em especial, o projeto peca por vincular parte significativa da inclusão pretendida ao ingresso através de uma nova modalidade de ensino de caráter não presencial (ICES, ou “college”) que não cumpre o objetivo proposto de preparar o estudante para o ingresso na universidade.

Peca também por não incluir critérios de renda familiar, considerada unanimemente como o principal fator de exclusão, e por assumir metas de curtíssimo prazo (3 anos) que modificam radicalmente o perfil do corpo discente da USP sem permitir tempo suficiente para o debate aprofundado sobre suas consequências e para que os resultados das alterações adotadas sejam devidamente monitorados.

A Congregação, por outro lado, se manifesta favoravelmente à implantação de um projeto de inclusão social muito mais efetivo do que o atualmente praticado na USP já a partir de 2014, e nesse sentido considera positivas as demandas recebidas dos vários grupos sociais, do Governo do Estado e do Cruesp, sem as quais a desejada inclusão provavelmente não evoluiria no ritmo e grau necessários. Nesse sentido, encaminha as seguintes propostas à Reitoria da USP:

1. Tendo em vista que, neste primeiro momento, estão sendo encaminhadas à Reitoria as manifestações isoladas de todas as unidades da USP, e que o prazo para manifestação do Conselho Universitário sobre o tema é exíguo, propõe-se que o Conselho de Graduação seja acionado para que proceda à sistematização dessas manifestações e, se for o caso, apresente à comunidade USP uma proposta alternativa ao Pimesp. Os resultados deste trabalho deverão ser amplamente divulgados para que as unidades tenham visão do conjunto previamente à reunião do Conselho Universitário que decidirá sobre o tema.

2. Que, em qualquer modelo de inclusão social que a USP venha a adotar, o critério de renda familiar seja considerado de modo explícito e com peso significativo. Que, a todos os alunos que ingressarem por este critério, seja oferecido apoio econômico adequado para garantir sua permanência.

3. Que o ICES (“college”), na forma proposta, seja rejeitado como mecanismo de ingresso na USP, tendo em vista que sua conceituação e o currículo proposto não caracterizam uma preparação para o ingresso na universidade, mas antes uma formação técnica, de nível médio e não superior, aparentemente voltada para o mercado de trabalho, e que, ainda, o caráter não-presencial das aulas é inadequado para os fins propostos.

4. Tendo em vista a importância de atrair e capacitar o máximo de talentos existentes na escola pública, nas famílias de baixa renda e no grupo PPI (pretos, pardos e indígenas), a USP deverá investir paralelamente, se necessário com recursos próprios, e sempre que possível em parceria com as outras universidades públicas paulistas e com a Secretaria Estadual de Educação, em formas de qualificação pré-universitária que visem a inclusão desses grupos. Esses programas deverão ser oferecidos a todos os candidatos que se enquadram nos grupos focados no projeto de inclusão, que serão selecionados para deles participarem por critérios de desempenho (provas, notas do Enem etc), em vista das limitações de vagas.

5. Que a USP se comprometa a alcançar, já para o Vestibular 2014, a meta de incluir o mínimo de 35% de egressos do ensino médio em escola pública previstos no Pimesp. No entanto, que metas mais ambiciosas sejam definidas apenas após a consolidação dos resultados dos Vestibulares 2013 e 2014, levando em conta o perfil resultante do quadro discente e a evolução da demanda dos grupos que se pretende favorecer com o projeto de inclusão. Considera-se, no caso da USP, que o compromisso de alcançar uma meta de 50% de egressos do ensino médio em escola pública em apenas 3 anos seria uma decisão precipitada e de consequências imprevisíveis, em vista da expressiva diferença entre esta meta e a proporção de inscritos desse grupo (historicamente, em torno de 35%) e de ingressantes desse grupo sem bônus (atualmente, 20%) no vestibular Fuvest, e do tempo requerido para estruturação e avaliação de resultados de programas públicos que promovam melhor qualificação pré-universitária, seja no âmbito do ensino básico formal, seja em cursos de reforço pós-ensino médio, como cursinhos etc.

6. Que a meta de 35% de ingressantes que tiverem concluído o ensino médio integralmente em escola pública seja alcançada através da reserva de vagas (cotas) por curso e por turno, e dentro dela seja garantida, também através da reserva de vagas específicas, a inclusão de grupos de baixa renda

familiar (que deverá compor a maioria desses cotistas, em proporção mínima a ser definida) e de pretos, pardos e indígenas (PPI) (na proporção mínima em que compõem a população do Estado de São Paulo ou seja, 35%, segundo dados do censo 2010 do IBGE).

7. Que sejam feitas, com urgência, alterações no Vestibular da USP, que permitam selecionar com maior eficiência os alunos mais capacitados a serem acolhidos em programas de ensino superior de alto nível. Nesse sentido, o vestibular deveria privilegiar a capacidade de raciocínio, e não o domínio de conteúdos de disciplinas específicas ou o melhor preparo para fazer provas com agilidade e em curto intervalo de tempo. Em adição, o sistema de carreiras do Vestibular Fuvest deve ser simplificado, para que não se percam candidatos qualificados devido a opções feitas previamente ao conhecimento do desempenho. Idealmente, a escolha de cursos poderia ser feita, no futuro próximo, após a divulgação das notas, eliminando-se a estrutura de carreiras, e assim parte da chamada "auto-exclusão", sendo requeridas, para tal, alterações importantes na estruturação das provas.

8. Que, ao adotar programas de inclusão social, a USP defina um prazo para sua conclusão ou redimensionamento, e demande que a Secretaria Estadual de Educação também cumpra metas paralelas de melhoria das condições e do desempenho do ensino público fundamental e médio, prontificando-se, a USP, a contribuir para a formulação dos programas e prestar apoio ao seu desenvolvimento.

Atenciosamente

Valdecir de Assis Janasi  
Diretor

Ao Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Alberto Carlos Amadio  
Chefe de Gabinete  
Reitoria Universidade de São Paulo